DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Comunicados	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Revogação / Anulação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.830, de 03 de outubro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para arcar com a realização de despesa de decoração natalina, para o município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2272.0000 – DECORAÇÃO NATALINA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 01 R$ 154.000,00

TOTAL R$ 154.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto através da anulação parcial da fonte 01 (Tesouro) nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial da fonte 01 (Tesouro) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2272.0000 – DECORAÇÃO NATALINA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte=01 Ficha-156R$ 54.000,00

27.812.0010.1009.0000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS, CICLOVIA E BOSQUE

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte=01 Ficha-162R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 154.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.470, de 03 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 4.830, de 03/10/2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) para arcar com a realização de despesa de decoração natalina, para o município de Jales.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Adicional Especial estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2272.0000 – DECORAÇÃO NATALINA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 01 R$ 154.000,00

TOTAL R$ 154.000,00

Art. 3.o O presente Crédito Adicional Especial será coberto através da anulação parcial da fonte 01 (Tesouro) nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Anulação parcial da fonte 01 (Tesouro) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

13.392.0010.2272.0000 – DECORAÇÃO NATALINA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte=01 Ficha-156R$ 54.000,00

27.812.0010.1009.0000- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ESPORTIVAS, CICLOVIA E BOSQUE

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte=01 Ficha-162R$ 100.000,00

TOTAL GERAL R$ 154.000,00

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.471, de 03 de outubro de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº. 847/2018, de 19 de setembro 2018, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº. 10104/2018, de 20/09/2018, solicitando a convocação de candidatos para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, considerando que 02 (duas) Professoras de Educação Básica I aposentaram, e os candidatos classificados em 57º, 59º, 64º e 82º, convocados através do Decreto nº. 7.386, de 26/07/2018, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, homologado através do Decreto nº. 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto n°. 7.188, de 06 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/ Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 06 (seis) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a saber:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
84°	001082	REGIANE CRISTINA TOLEDO BIEGAS	72,00
85°	001445	CÉLIA BONETO	72,00
86°	002012	ROSELI APARECIDA VILLAR PERES	72,00
87°	001086	MARCIA DA SILVA ARAÚJO	72,00
88°	001284	JEANICE ILKA DOS SANTOS PAIXÃO MIORIN	72,00
89°	001408	VIVIANE CRISTINA CAGNIN	72,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº

268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.472, de 03 de outubro de 2018.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício n°. 845/2018, de 19 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 10107/2018, de 20/09/2018, solicitando convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2016, considerando que os candidatos do cargo de Agente de Educação Infantil, classificados em 120º, 122º, 123º e 125º, convocados através do Decreto nº. 7.387, de 26/07/2018, não compareceram e os candidatos classificados em 17º e 92º, solicitaram exoneração;

Considerando Ofício nº. 846/2018, de 19 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 10105/2018, de 20/09/2018, solicitando convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2016, considerando que a candidata do cargo de Agente de Organização Escolar classificada em 11º, solicitou exoneração;

Considerando Ofício n°. 848/2018, de 19 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 10108/2018, de 20/09/2018, solicitando convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2016, considerando que os candidatos do cargo de Educador de EMEI, classificados em 67º e 71º, convocados através do Decreto nº. 7.387, de 26/07/2018, não compareceram e os candidatos classificados em 1º, 10º, 19º e 45º, solicitaram exoneração;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, com alterações posteriores, homologado através do Decreto nº. 6.770, de 29 de junho de 2016, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 07 (sete) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar e 07 (sete) para o cargo de Educador de EMEI, a saber:

I – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
132º	221	LAIANE ESTEFENS FRANCISCO	22
133º	635	NATÁLIA LÍVIA DE FREITAS	22
134º	246	VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA	22
135º	315	VANEIDE VALÉRIA DE ARAÚJO ROCHA	21
136º	293	SIDNEI APARECIDA NILSEN	21
137º	312	MÁRCIA TEREZINHA DE MIRANDA	21
138º	213	CARMEN ROZANE PEREIRA TUDES	21

II – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
31º	367	BRUNO DE ABREU VEIGA	29

III – EDUCADOR DE EMEI:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TITULO	NOTA FINAL
72º	78	FRANCISCA MARQUES PAIVA MATTOS	26	1	27
73º	170	EDLAINE CRISTINA BALDIVIA DOS SANTOS	26	1	27
74º	111	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS FELIX	27	27	
75º	278	LUCILENE MOREIRA COSTA	27	27	
76º	14	ELENICE MIRANDA DE SOUZA	27	27	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

77º	302	EREMITA MUNIZ FERREIRA	27	27	
78º	269	JULIANA MARIA MANCUSO	26	1	27

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, munidos dos documentos exigidos pelo item "12.9" do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, de 20 de abril de 2016, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (art. 9º da Lei Complementar Municipal nº. 16, de 31 de maio de 1993).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 107/2018 – Pregão Eletrônico nº. 45/2018

Objeto: Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades das escolas, Emeis e Secretaria da Rede Municipal de Ensino. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 23 de outubro de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 03 de outubro de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 102/2018 – Pregão Presencial nº. 42/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização higienização e limpeza das caixas d`agua das Escolas, Emeis e Secretaria de Educação pelo período de 12 meses. Data para apresentação das propostas até as 09h15min do dia 19 de outubro de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3056. Jales/SP 03 de outubro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Comunicados

Prefeitura do Município de Jales
Comunicado – Processo: 92/2018 – Tomada de Preço nº. 04/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade das investigações ambiental da Área do antigo Aterro de Resíduos Inertes – Construção Civil deste Município em cumprimento ao Parecer Técnico nº. 094/IPRS/17 e dos AIIPA´s nº. 62000864 e nº. 62000893, de acordo com a Decisão da Diretoria nº. 038/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017 da CETESB da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Prefeitura do Município de Jales comunica a todos os interessados o não provimento ao recurso administrativo impetrado pela empresa: IRRIGART – Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Ltda protocolizado tempestivamente sob o nº. 9.723/2018-GER no dia 11 de setembro de 2018 e designa as 14h00min do dia 09 de outubro de 2.018 a abertura dos envelopes "PROPOSTAS" das empresas habilitadas. Jales/SP, 02 de outubro de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 04/2018 – Contrato nº. 142/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Rezek Construções e Empreendimentos Ltda ME – Assinatura: 24/09/2018 – Objeto: Prorrogação de prazo no Contrato de empresa especializada no ramo de construção civil visando à execução da Quadra Poliesportiva no Residencial São Lucas, na Rua Figueira Grande, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Convênio nº. 770067/2012 / ME / CAIXA – PROCESSO Nº. 0386329-19 – Vigência: 06/01/2019 – Processo nº. 066/2017 – Tomada de Preço nº. 07/2017.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato: 151/2017 – Processo: 87/2017 – Dispensa de licitação nº. 11/2017 – Locatário: Prefeitura do Município de Jales – Locador: Frederico Marques Neves – Objeto: Locação de imóvel, localizado á Rua 03, n°. 2336, Centro, destinado a instalação da local o CMDCA, Conselho Tutelar do Município, CMI – Conselho Municipal do Idoso e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Assinatura: 21/09/2018 – Valor: R$ 1.500,00 mensal – Vigência: 12 meses.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/2018 – Contrato nº. 145/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Rensi Alarmes Eireli – Assinatura: 20/09/2018 – Objeto: Alteração da Razão Social da empresa de Rensi Alarmes Eireli para Tecno Alarmes Eireli – Processo nº. 90/2015 – Pregão Presencial nº. 56/2015.

Revogação / Anulação

Prefeitura do Município de Jales

Revogação – Processo nº. 94/2018 – Pregão Presencial nº. 39/2018

A Prefeitura do Município de Jales resolve REVOGAR o presente certame licitatório. Jales/SP, 02 de outubro de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.